



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2022
PROCESSO Nº. 00600-00003473/2023-95-e (09.01359-00/2021)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 072/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO
OUTRO, A EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12 931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Sra. Secretária, **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, CPF nº 714.XXX.XXX-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.156.245/0001-04, com sede na Rua Vicente Rondon, nº 4450, Bairro Nossa Senhora da Graças, CEP 76.821-490, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, CPF nº 640.XXX.XXX-72, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00600-00003473/2023-95-e (09.01359-00/2021), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao Grupo 05 compostos pelo ITENS 12 e 13.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n.º 072/PGM/2022** pelo período de **12 (doze) meses**, contados do dia **20 de dezembro de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2023 serão provenientes dos saldos dos seguintes empenhos, conforme mencionado pela SEMED: Projeto/Atividade nº 09.01.122. 0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros, Fonte 25.00 – Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculados de impostos, conforme **Empenho nº 4594/2023** de 08.12.2023, no valor de **R\$ 83.893,33 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais, Trinta e Três Centavos)**, eDOC 7B03BD9B.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2022
PROCESSO Nº. 00600-00003473/2023-95-e (09.01359-00/2021)**

3.2. 3.3. Eventuais alterações orçamentárias ou consignação de recursos remanescentes para custeio das despesas do exercício 2024, serão consignados pela SEMED, posteriormente, mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício orçamentário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Em virtude da impossibilidade da CONTRATANTE em realizar a análise do pedido de repactuação efetivado pela CONTRATADA anterior a data da presente prorrogação de vigência contratual, reserva-se o direito a CONTRATADA de requerer a repactuação dos valores contratuais, nos termos da cláusula 6.2.8 do Contrato n. 072/PGM/2022, a ser exercido tão logo se disponha dos índices ou valores de reajuste aplicáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 072/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2023.

**GLAUCIA LOPES
NEGREIROS:
71499709234**
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Assinado digitalmente por GLAUCIA LOPES NEGREIROS: 71499709234
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=1150822000136, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=certificado digital, CN=GLAUCIA LOPES NEGREIROS: 71499709234
Raizdo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.14 10:42:04-04'00'
Fórm: PDF Reader Versão: 11.2.1

**ALUISIO NASCIMENTO
DOS
SANTOS:64037940272**
ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por
ALUISIO NASCIMENTO DOS
SANTOS:64037940272
Dados: 2023.12.13 16:06:59 -04'00'

VISTO: PÂMELA MIRELLI DA SILVA:94020884234
PÂMELA MIRELLI DA SILVA
Coordenadora Jurídica /SEMED

Assinado de forma digital por PÂMELA MIRELLI DA SILVA: 94020884234
Dados: 2023.12.13 15:01:04 -04'00'



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2022
PROCESSO Nº. 00600-00003473/2023-95-e (09.01359-00/2021)**

TESTEMUNHAS:

NOME: EIDE RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº gov.br
RG Nº
Documento assinado digitalmente
Data: 13/12/2023 16:31:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: ROMMEL CHAVEZ RODRIGUES
CPF Nº gov.br
RG Nº
Documento assinado digitalmente
Data: 13/12/2023 16:37:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado por **Rommel Chavez Rodrigues** - Inspetor Escolar - Em: 19/12/2023, 15:37:43